

CONTINUAÇÃO DA PAGINA 38

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 31 de dezembro de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

DECRETO N.º 7154, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 994, de 30 de novembro de 2021, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$10.000,00(dez mil reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suple menta Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.07.01	Educação Infantil		02.07.01	Educação Infantil.
	12.365.0010.2017	Manut. Ativ. do Ensino Infantil		12.365.0010.1004	Investimento Educação Infantil
164	3.3.90.39	10.000,00	151	4.4.90.51	10.000,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 03 de janeiro de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

LEI COMPLEMENTAR N.º 1079, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a integrar área ao perímetro urbano e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica anexado à área urbana do Município de Junqueirópolis o imóvel rural denominado Chácara Santa Tereza e São José, que possui registro no cartório de imóveis desta cidade sob matrícula n.º 14.850, com área de 5,6579 hectares, cadastrado no INCRA sob n.º 615.072.009.601-7, conforme segue:

“Tem início no ponto **P-01** cravado entre a Rua do Viveiro e o imóvel matriculado sob n.º 12.356, nesta serventia, seguindo com azimute 139º25'41" em reta de 38,99 metros até o ponto **P-02**; segue com azimute 139º14'29" em reta de 163,53 metros até o ponto **P-03**, confrontando do ponto P-01 ao ponto P-03 com a Rua do Viveiro, deflete a direita com azimute de 229º53'36" e em reta de 67,25 metros até o ponto **P-04**; segue com azimute 228º32'19" e em reta de 50,07 metros até o ponto **P-05**, segue com azimute 229º39'51" e em reta de 115,92 metros até o ponto **P-06**; confrontando do ponto P-03 ao ponto P-06 com o imóvel matriculado sob n.º 5.708, nesta serventia, segue com azimute 237º00'48" e em reta de 19,43 metros, confrontando com o imóvel matriculado sob n.º 7.411, nesta serventia, até o ponto **P-07**, deflete a direita e segue com azimute 307º08'59" e em reta de 106,44 metros até o ponto **P-08**, deflete a esquerda e segue com azimute 290º51'27" e em reta de 14,49 metros até o ponto **P-09**, deflete a esquerda e segue com azimute de 290º51'27" e em reta de 59,80 metros até o ponto **P-10**, deflete a direita e segue com azimute 314º05'55" e em reta de 30,20 metros até o ponto **P-11**, confrontando do ponto P-07 ao ponto P-11 com o imóvel matriculado sob n.º 5.384, nesta serventia, deflete a direita e segue em azimute de 49º21'22" e em reta de 312,92 metros, confrontando com o imóvel matriculado sob n.º 12.356, nesta serventia, até o ponto P-01 inicial e final deste roteiro.”

Art. 2.º - A área especificada no artigo 1.º pertence a Sra. NEUZA DE LIMA LOPES, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 19.115.579-SSP-SP e CPF/MF n.º 068.167.508-02; Sra. CLEIDE REGINA LIMA LOPES DA SILVA, portadora do RG n.º 28.030.150-9-SSP-SP e CPF/MF n.º 273.522.868-10, brasileira, casada com o Sr. CÍCERO NOGUEIRA LOPES DA SILVA, RG n.º 24.166.441-SSP-SP e CPF/MF n.º 161.073.088-73, brasileiro; Sr. EDICARLOS DE LIMA LOPES, portador do RG n.º 34.120.046-SSP-SP e CPF/MF n.º 217.837.938-99, brasileiro, casado com a Sra. ANA PAULA SILVA DE LIMA LOPES, RG n.º 32.067.108-2-SSP-SP e CPF/MF n.º 334.079.008-64, brasileira, todos residentes e domiciliados na Chácara Santa Tereza, Bairro Palmeiras, na cidade de Junqueirópolis/SP.

Art. 3.º - Havendo o loteamento urbanístico do imóvel acima descrito, as obras necessárias de urbanização ficarão a cargo do loteador ou de terceira pessoa que venha se sub-rogar na obrigação por meio contratual, caso em que deverá ser comunicado à Administração Pública.

Art. 4.º - A área de que trata o artigo 1.º irá integrar o **Setor 10** da cidade de Junqueirópolis.

Art. 5.º - O loteamento fica enquadrado como de interesse social, com a finalidade de construção e venda de imóveis no padrão constante do anexo II desta Lei, enquadráveis nos requisitos do projeto de habitação urbana “Minha Casa Minha Vida”, do Governo Federal

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 12 de janeiro de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo